

PROJETO DE LEI Nº 046 DE 14 DE AGOSTO DE 2006.

“ AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO REALIZAR REPASSE EM FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU NO MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA. “

**CONSIDERANDO**, que o Município de Major Vieira, não dispõe do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU;

**CONSIDERANDO**, que o atendimento móvel de urgência aos habitantes do Município de Major Vieira se dará através do SAMU sediado no Município de Canoinhas;

**CONSIDERANDO**, o interesse público de termos a disposição dos Municípios o SAMU, para salvaguardar vidas em caso de acidentes e outros eventos que demandem o transporte dos Municípios afetados.

**ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI**, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI**

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado efetuar o repasse de subvenção ao Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas, no valor mensal de R\$ 428,04 (quatrocentos e vinte e oito reais e quatro centavos), referente a parcela que cabe ao Município de Major Vieira na planilha de custos da implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU (ANEXOS), sediado no Município beneficiário e que fará o atendimento aos Municípios residentes em nosso Município.

§ 1º. Para o repasse de que trata o *caput* deste artigo, deverá o Poder Executivo firmar Termo de Convênio específico.

§ 2º. Em caso de elevação nos custos do SAMU, demonstrados através da respectiva planilha e que demande alteração na cota correspondente ao Município de Major Vieira, fixada no *caput* deste artigo, poderá o Chefe do Poder Executivo realizar o repasse de acordo com o novo valor, subordinado, **ad referendum**, a Lei própria, de origem Executiva.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA**  
**CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

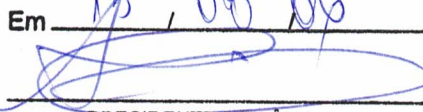
Art. 2º. Os recursos necessários para a execução desta Lei serão oriundos do orçamento Municipal vigente, dotados para o Fundo Municipal de Saúde.


Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


Major Vieira, 14 de Agosto de 2006.

  
**ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI**  
**Prefeito Municipal**

**DESPACHO À COMISSÃO DE FINANÇAS,  
ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO PARA PARECER**

Em 16, 08, 06  
  
PRESIDENTE DA CÂMARA

Aprovado em 1ª votação  
Em 22, 08, 06  
  
PRESIDENTE

Aprovado em 2ª votação  
Encaminhe-se o projeto a sanção  
do Prefeito Municipal.  
Em 29, 08, 06  
  
PRESIDENTE



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**ANEXO 1**

Ofício SMS 313 /2006

Canoinhas, 04 de agosto de 2006.

Senhor Prefeito,

Cordialmente cumprimentando-o, vimos através deste, informar que o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, está em pleno funcionamento desde o dia 10 do mês de fevereiro do corrente ano e conforme é de conhecimento de Vossa Senhoria, a Unidade de Suporte Básico está sediada no município de Canoinhas e tem como municípios de abrangência Major Vieira e Três Barras.

Considerando a Planilha de Custo Mensal que segue em anexo e descontando o valor do repasse pelo Ministério da Saúde de R\$:12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), vimos informar que deveremos firmar convênio a partir do dia primeiro de agosto do corrente ano, conforme tabela abaixo.

<b>Município</b>	<b>População</b>	<b>Repasse mensal</b>
Canoinhas	51.615	3.200,13
Major Vieira	6.904	428,04
Três Barras	17.120	1.061,44
<b>TOTAL POPULAÇÃO</b>	<b>75.639</b> <b>(setenta e cinco mil, seiscentos e trinta e nove habitantes)</b>	<b>R\$: 4.689,61</b> <b>(quatro mil, seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e um centavos)</b>

Cabe lembrar que os dados da população do IBGE-2000, estão defasados.

Sem mais para o momento, aguardamos retorno com urgência de Vossa Senhoria e nos colocamos a disposição pelos fones (47) 3621-7795 ou 3621-7718.

Atenciosamente,

Telma Regina Bley  
Secretária Municipal de Saúde  
Membro da Comissão Especial Estadual do SAMU  
Região Norte/Nordeste

**Ilmo. Sr.**  
**ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI**  
**DD. Prefeito Municipal**  
**Major Vieira/SC**

**SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU – CANOINHAS/SC**

UNIDADE DE SUPORTE BÁSICO – USB

ANEXO II

**PLANILHA DE CUSTO MENSAL**

RECURSOS HUMANOS	Salário Mensal	Adicion. Noturno	Insal.	Total Prov.	Férias	13º Sal.	Aviso Prévio	INSS	Quant. Profis.	Total Mensal	
Técnico Enfermagem	531,19	132,80	79,68	<b>743,67</b>	82,42	61,97	61,97	156,17	05	5.531,00	
Motorista Socorrista	531,19	132,80	79,68	<b>743,67</b>	82,42	61,97	61,97	156,17	05	5.531,00	
<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>											
Combustível (diesel)	265 X R\$: 1,88 (um real e oitenta e oito centavos)										
Seguro	R\$:1.000,00 (mil reais)										
Terceiros	800,00	MANUTENÇÃO AMBULÂNCIA / óleo / filtro de óleo / filtro de combustível / recarga extintor / conserto equipamentos / farol / outros									
Capacitação	1.270,00 / mês	CAPACITAÇÃO DA EQUIPE DO SAMU: 02 capacitações por ano									
Material de Consumo	600,00	GASE, SORO, MEDICAMENTOS, AGULHAS, ATADURAS, LUVAS, ETC									
Alimentação	1.364,00	2 almoços / 2 jantares / 6 lanches (por dia)									
Alimentação durante o trabalho	NO CASO DE TRANSFERÊNCIAS, EM MÉDIA 05 (CINCO) MÊS R\$:20,00 (VINTE REAIS) CADA REFEIÇÃO X 2 PESSOAS X 2 REFEIÇÕES X 05 (MÉDIA)										
Uniformes	OS UNIFORMES DEVERÃO SER SUBSTITUÍDOS DE 6 EM 6 MESES X 10 (2 x 1.200,00 : 12)										
Canoinhas: 51.615	-	Repasso do Ministério da Saúde	<b>TOTAL:</b>								<b>R\$: 17.196,00</b>
Três Barras: 17.120	-	Saldo R\$: 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais);									<b>(dezessete mil,</b>
Major Vieira: 6.904	-	Saldo para contrapartida dos municípios R\$:4.696,00									<b>cento e noventa</b>
Total População: 75.639	-	(quatro mil, seiscentos e noventa e seis reais).									<b>e seis reais)</b>
(IBGE - 2000)	-	Per capita: 0,062									

Municípios de abrangência: Canoinhas (sede), Major Vieira e Três Barras.